



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>154/2018</u> Processo Nº 1080971/2018
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado(a):	MOREIRA DE MORAIS CONSTRUÇÕES LTDA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 10/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kália Lemos Diniz**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1080971/2018**, que trata sobre Auto de Infração Nº 500009278/2018 contra a Pessoa Jurídica MOREIRA DE MORAIS CONSTRUÇÕES LTDA, por ser Pessoa Jurídica que, cancelado o seu registro, continua em atividade – falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto de PCMAT (Construção de uma edificação residencial multifamiliar com 03 pavimentos e área de 594,00 m².), e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Parágrafo único do art. 64 da Lei 5.194 de 1966;

Considerando que a Fiscalização agiu devidamente quando da Lavratura do Auto de Infração (Auto recebido em 15/02/2018), em face da constatação de infração à legislação vigente;

Considerando que compete a Comissão de Engenharia e Segurança do Trabalho (CEST) analisar exclusivamente os autos no que se refere a ART da atividade desenvolvida;

Considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise deste Conselho, tonando-se REVEL;

Considerando que a autuada não eliminou o fato gerador da infração.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **MÁXIMA**, de acordo com a alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2 – Encaminhar o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEECA).

João Pessoa, 21 de novembro de 2018.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)